

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 03/06/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de
Marialva-Pr

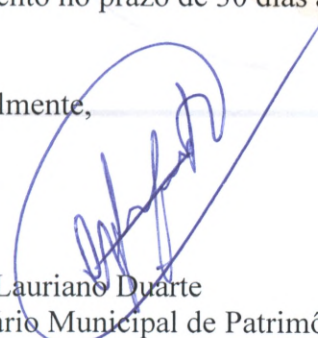
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal, conforme orçamentos em anexo.

Tal serviço é essencial para o controle de mutuários nos termos da Lei Municipal nº 1.427 de 2010, para que seja garantida a isonomia e idoneidade do processo seletivo de mutuários nos termos dos critérios legais estabelecidos.

O serviço importa em um valor total de R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o pagamento no prazo de 30 dias após entregas da fatura.

Cordialmente,



Altair Lauriano Duarte
Secretário Municipal de Patrimônio, Habitação e Captação de Recursos
Solicitante

Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Att.: Habitação



Marialva - PR, 02 de Março de 2015

A

EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

Att: Habitação

Prezado (a) Senhor (a),

É com imensa satisfação que encaminhamos nossa Proposta Comercial, e desde já agradecemos o interesse pelos softwares BDS Informática. Esperamos atender as necessidades de sua empresa e fecharmos uma grande parceria.

Com mais de 12 anos de mercado, agregamos experiência e tecnologia, o que nos coloca como uma produtora regional de softwares com aplicativos para empresas do Ramo Comercial, Industrial e Agronegócios.

Os softwares, compostos por módulos integrados, porém independentes, são uma solução ágil e flexível, que permite controle global e simultâneo de todos os setores da empresa. Voltados para atender a necessidade de pequenas, médias e grandes empresas no controle Comercial, (estoque, financeiro e vendas), na industrialização de produtos, para produção em série, (indústria) controle de cerealistas e insumos (Agronegócios). O nosso objetivo é prestar um atendimento de qualidade, aliado a um produto eficaz e que acompanha a evolução tecnológica constante assegurando sempre a satisfação das necessidades de cada cliente.

Inteligência é a capacidade de adaptação às novas realidades. Por isso, buscamos adequar nossas soluções ao dia-a-dia de cada empresa, transformando clientes em parceiros.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário. Será um prazer tê-lo como nosso cliente.

Atenciosamente,

Ailton Bergamo
Diretor Comercial



Sistema Gerencial de Mutuários:

Consiste em cadastrar as informações de famílias para organizar e selecionar o melhor perfil para a distribuição da casa própria.

Funcionalidades:

1.1 – CADASTROS:

- ✓ Dados da Família
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Composição Familiar
- ✓ Despesas Mensais
- ✓ Status

1.2 - Filtros:

- ✓ Nome
- ✓ Data de Nascimento
- ✓ Rua
- ✓ Bairro
- ✓ Estado Civil
- ✓ Residência
- ✓ Veículos
- ✓ Quantidade de Familiares
- ✓ Renda Familiar
- ✓ Idade
- ✓ Tempo de Residência
- ✓ Status

1.3 - Refinamento:

- ✓ Possui Terreno Próprio
- ✓ Mulher Chefe de Família
- ✓ Presença de Idoso
- ✓ Presença de Criança/Idoso
- ✓ Pessoas com Necessidades Especiais
- ✓ Opções de Ordenação

1.3 -SELEÇÃO

- ✓ Critérios Eliminatórios
- ✓ Critérios Classificatórios



2 - PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta compreende: Contrato Mensal de Atualização e Serviços de Implantação dos sistemas produzidos e/ou comercializados pela BDS Informática, sendo que os serviços de implantação deverão ser executados pela Unidade BDS Marialva, de forma total ou gradativa, sistema a sistema, de acordo com as necessidades da empresa.

O programa de computador dos módulos contratados se destina ao uso exclusivo da Contratante, ilimitado ao número de usuários simultâneos quando se tratar do Sistema BDS.

Os serviços de implantação compreendem as fases de organização dos trabalhos, treinamento dos usuários na utilização dos sistemas e das informações geradas, bem como, da orientação para a reestruturação dos procedimentos internos e externos, acompanhados da devida documentação dos mesmos.

3 - Contrato Anual de Atualização e Suporte

Os serviços de atualização e suporte compreendem:

- Correção de falhas do Sistema, quando estas acontecerem, podendo, a critério da BDS Informática, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. As correções serão efetuadas na última versão.

- Atualização das funções existentes nos módulos do Sistema, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação - ou quaisquer outras causas externas de caráter e por determinação governamental - desde que, o cliente comunique por escrito em tempo hábil a BDS Informática da necessidade de tais modificações, assim como envie à mesma a legislação pertinente às atualizações, por ele, Cliente, solicitadas. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas como "atualização", obrigações assumidas pelo Cliente junto a Sindicatos e Associações.

- Atualização tecnológica do Sistema, fornecendo qualquer nova versão que venha a ser liberada, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho, o que não inclui a passagem de um sistema operacional para outro.

- Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no Sistema, liberadas periodicamente.

- Suporte Técnico compreende os serviços de acompanhamento do Sistema, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas, através de telefone, fax, e-mail e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, seja por técnico da BDS Informática ou terceiros devidamente credenciados.

4 - Requisitos de implementação

Baseia-se na implantação de um servidor para armazenar os dados;

Computadores conectados ao servidor por intranet e internet;

Controle de acesso de usuários devidamente cadastrado e liberado a usar o sistema.

Os custos dependerão da avaliação dos equipamentos que a empresa já dispõe
Deverá ser feita uma visita para avaliação e orçamento concreto.

5 - Condições gerais de fornecimento:

5.1 – Proposta Anual (Parcela única)

Investimento:	R\$ 4.800,00 – Na Constatação
Prazo de entrega:	Imediata.
Validade da proposta:	10 (dez) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

Ou

5.2 – Proposta Mensal

Investimento:	R\$ 480,00 – Mensal
Prazo de entrega:	Imediata
Validade da proposta:	10 (dez) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

Considerações finais

O sistema ora proposto é passível de expansão e adaptável às necessidades específicas da área de negócios do cliente.

Atenciosamente,

Ailton Bergamo



Ofício nº. 123/2015
GAB

000007

Marialva. 03/06/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 03 de junho de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 123/2015
DC/bsm

000008

Marialva, 03 de junho de 2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 123/2015, expedido por Vossa Senhoria em 03/06/15, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 03/06/15, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade



Parecer nº. 123/2015

000009

Marialva, 03/06/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 03/06/2015, o preço do serviço importa em R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela legalidade da dispensa da licitação, no entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer


Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico.



000010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.462.813/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/01/2003	
NOME EMPRESARIAL BDS - INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BDS - INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 1129	COMPLEMENTO SALA 210
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2015** às **08:26:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BDS - INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.462.813/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:27:17 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **7F61.1242.B5BF.E6A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05462813/0001-17**Razão Social:** B D S INFORMATICA LTDA ME**Endereço:** RUA TITOSHI MIYAMOTO 65 / JARDIM SALEM CHADE /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2015 a 19/06/2015**Certificação Número:** 2015052102515913373142

Informação obtida em 02/06/2015, às 08:24:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BDS - INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.462.813/0001-17
Certidão nº: 104491212/2015
Expedição: 02/06/2015, às 08:29:11
Validade: 28/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BDS - INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.462.813/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

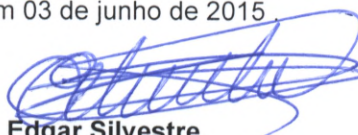
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa BDS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.462.813/0001-17, com sede na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal, no valor total de R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de junho de 2015



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 159/2015
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADA : LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 18.941.818/0001-74)
 OBJETO : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
 LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2015
 VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 28.077,00 (vinte e oito mil e setenta e sete reais).
 VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 02 de junho de 2015

Edgar Silvestre
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULOS NACIONAL LTDA, CNPJ nº. 75.398.873/0001-92, para aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão do veículo Kombi, número de frota 151, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de junho de 2015.

Edgar Silvestre
 Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da SRA. ADELLI BORTOLON BAZZA, pessoa física inscrito no CPF 037.085.379-20 e RG 8.766.040-0, para Prestação de serviço de palestrante para realização de oficinas na área de Língua Portuguesa aos professores do Ensino Fundamental com o tema: "A produção textual como trabalho de escrita", na Casa da Cultura Hélio de Pieri, nos dias 09 e 10 de junho, das 17:30hs às 21:30hs. O valor total importa em R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de junho de 2015.

Edgar Silvestre
 Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa BDS INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.492.813/0001-17, com sede na Rua Washington Lutz, 1125, sala 210, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de junho de 2015.

Edgar Silvestre
 Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 158/2015
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADA : ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 72.272.149/0001-39)
 OBJETO : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
 LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2015
 VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, ao
 29 dias do mês de junho de 2015

GERALDO GOMES
 GERALDO GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 Estado do Paraná
 Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP: 87.180-000 - Fonefax 44-250-1144
 E-mail: pmpebranco@353.sho.com.br

DECRETO Nº 1720/2015

SÚMULA: Normas, e da posse aos membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ, e da outras providências.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, formado por representantes de Organizações Governamentais e não Governamentais na forma que segue:

Representantes Governamentais

Secretaria da Administração e Gestão

Titular: Eduardo Faccin

Suplente: Carlos Henrique Diniz

Secretaria da Educação

Titular: Lillian Cláudia Faccin de Souza

Suplente: Laila Antônia Fassina Fontinhas

Secretaria da Saúde

Titular: Ana Paula Souza Carvalho

Suplente: Sonia Maria Silveiro

Secretaria da Fazenda

Titular: Maria José da Silva Bandeira

Suplente: Fernando Henrique dos Santos

Secretaria de Ação Social

Titular: Maria Lucia da Rocha Troleis

Suplente: Maria Izabel Roque Troleis

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Elias Martins

Suplente: Deise Mara Faccin

Representantes Não Governamentais

APMI

Titular: Maria Aparecida Ferreira Faccin

Suplente: Matilde Coelho Magalhães

Pastoral da Criança

Titular: Aparecida de Abreu Araujo

Suplente: Vera Lucia Bisconsim Cavenagui

Grêmio Estudantil

Titular: Ariele Rodrigues Silveira

Suplente: Fernando Oliveira Agostini

Conferência Vicentina São Francisco de Assis

Titular: Maria Helena Silvino Pereira

Suplente: Andressa Tessarolo Cesari

APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Maria Carmella Neves de Souza

Titular: Karla P. Keber Ribeiro

Suplente: Helena Bravo Coco Ribeiro

APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Izalino Alves de Oliveira

Titular: Marinel Borges da Rocha Fassina

Suplente: Keila Faccin Marcelino Ferrari

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 08 de junho de 2015.